



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATÉRIAS TÉCNICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E RADIOLÓGICO PARA O HOSPITAL E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO E FUNDOS**, através de sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 008/2018-SEMAD/PMF, torna público que se procederá no dia 05 de março de 2018, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Faro, a abertura do **Pregão Presencial nº 001/2018-SMS**, tipo “menor preço por item”, visando **futura e eventual aquisição de medicamentos, matérias técnicas, odontológicos, laboratoriais e radiológico para o hospital e posto de saúde do Município de Faro/PA**. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, bem como, este Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 O Objeto deste Processo Licitatório é **futura e eventual aquisição de medicamentos, matérias técnicas, odontológicos, laboratoriais e radiológico para o hospital e posto de saúde do Município de Faro/PA**.

1.2. A especificação e a previsão de quantidade estão definidas no anexo deste instrumento;

1.3. As propostas que não estiverem de acordo com este edital e seus anexos serão desclassificados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2 Não poderá participar da presente licitação a empresa:

2.2.1 suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2.2 Em consórcio;

2.2.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

2.2.4 Que tenha funcionário ou sócio que seja servidor ou dirigente da Secretaria solicitante do certame, mesmo que na condição de subcontratado, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 Que tenha funcionário ou sócio que seja parente, até o terceiro grau, de Servidor que esteja diretamente ligado à Secretaria solicitante do certame;

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

3.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

3.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Pregão**;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Modelo de Declaração de Pleno Atendimento (**Anexo V**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VII) sob pena dos efeitos constante neste Edital;

f) Procuração, com firma reconhecida em qualquer dos casos ou procuração por instrumento público, através do qual lhes sejam atribuídos poderes específicos para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, bem como, cópia dos atos constitutivos da Empresa (Requerimento de Empresário, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações).

3.4 Em se fazendo representar por sócio com poderes de administração, proprietário ou dirigente da empresa, a licitante deverá apresentar, além dos documentos postos no “item 3.3”, cópia dos atos constitutivos da Empresa (Requerimento de Empresário, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações)

3.5 O documento do credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.6 Os licitantes deverão apresentar, ainda na fase de credenciamento, declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.04.2002, conforme **anexo V**, sob pena de serem descredenciados de plano.

3.7 O credenciamento do licitante e/ou de seu procurador junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.8 A ausência de apresentação de qualquer dos documentos postos nos itens anteriores não acarretará a impossibilidade do licitante prosseguir no certame, entretanto, implicará na impossibilidade do licitante ofertar lance.

3.9 Para fazer *jus* ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da lei 123/2006, a licitante deverá comprovar sua situação mediante declaração (**conforme anexo VII**) de que atende plenamente as exigências da referida Lei, ou apresentar a comprovação de Optante pelo simples, já no credenciamento.

3.10 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro em envelope separado dos envelopes de habilitação e proposta. Sendo expressamente vedada, em qualquer hipótese, a realização de diligenciada junto ao envelope de habilitação para averiguação da existência de documentos referente ao credenciamento.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, no dia 05 de março de 2018, às 09 horas em envelopes distintos, colados e rubricados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, a identificação da empresa em todos os envelopes, bem como os dados a seguir:

ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS

LICITANTE: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CNPJ/MF: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS

LICITANTE:

CNPJ/MF:

OBJETO:

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O envelopes nº 01 deverá conter a proposta de preços em mídia digital (Excel de acordo com o modelo fornecido pelo setor de licitação) preenchida nas colunas e linhas na cor cinza contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, juntamente com propostas de preços impressa elaborada de acordo com o modelo constante no (anexo III) (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome do Banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- d) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- e) Preço unitário e total do produto, com somatório geral de cada item.
- f) É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidos propostas de acordo com o proposto neste Edital e anexos.

5.2 No preço proposto pela proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidências, não importando a natureza, que recaiam sobre fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.3 Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, conforme anexo III, as empresa participantes apresentem suas propostas em mídia eletrônica (CD ou pen drive), agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha eletrônica o licitante deverá enviar um e-mail para pmfaro2013@gmail.com os dados completos da empresa interessada em participar do presente certame.

6. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados, preferencialmente fixados por grampo trilho e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição no registro Civil de Pessoa Jurídica do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5 Fotocópia do RG e C.P.F dos sócios.

6.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

6.3.2 Licença para o funcionamento e comercialização do estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;

6.3.3 Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual na sede do Laboratório ou Distribuidora para exercer atividade de comercialização expedida pelo Município;

6.3.4 Certificado regularidade da Empresa, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

6.3.5 Comprovação de Habilitação Legal do técnico responsável pela empresa, através de certificado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

6.3.6 Comprovação de Habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de certificado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, nos termos da legislação, juntamente com a Carteira de Habilitação Técnica do Farmacêutico e comprovante de 2018 quitados.

6.4 REGULARIDADE FISCAL

6.4.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

6.4.2 certidão **negativa** débitos junto a Receita Estadual da Unidade de Federação da Sede da licitante;

6.4.3 Certidão negativa de tributos municipais, emitidos pela Prefeitura da sede do licitante, além da certidão **negativa** de débitos emitida pelo município de Faro;

6.4.4 Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS) – Instituto Nacional de Seguridade Social;

6.4.5 Prova de Regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

6.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte federal, estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, (**conforme anexo IV**);

6.4.8 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **anexo VI**;

6.4.9 Declaração de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.5.1 - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.5.2 - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

6.5.4 - a comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

6.5.5 - se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.5.6 - as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.5.7 - as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 9.1.3 alínea b edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

6.5.8 - a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

OBSERVAÇÕES:

1.O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com objeto licitado.

1.1 Todos os bens apresentados nas propostas devem ser certificados pelo INMETRO, ostentando os respectivo selo no ato da entrega, sob pena de entrega.

1.2 Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

2. Erros de natureza formal que não alterem o valor da proposta, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidos como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3.Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

4.Os bens licitados deverão ser acompanhados de termo de garantia, que não poderá ser inferior a 1 (um) ano. Em oferecendo o fabricante prazo de garantia superior a 01 (um) ano, deverá prevalecer o prazo do fabricante.

5.Não serão aceitas certidões positivas de débitos, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará obrigatoriamente condicionada confirmação de sua validade/autenticidade, também por esse meio, devendo o correspondente comprovante de autenticidade/validade ser anexada a ata de julgamento.

7.Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

a. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

b. Na hipótese de apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.A ausência de documentos, ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no edital inabilitará o licitante.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.A este procedimento licitatório será concedido o tratamento previsto nos artigos 42 e 45 da Lei 123/2006, o julgamento da licitação será realizado em uma fase, e obedecerá ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM” para o objeto deste Edital.

11.O PRAZO DAS ENTREGAS DAS MERCADORIAS, será de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da requisição enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitante do certame.

12. Para fins do presente certame, entende-se por preço compatível aquele que seja igual ou inferior ao valor estimado para a contratação, correspondente ao custo médio constante do termo de referência, o mesmo será entregue junto com o edital.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas que não contenham assinatura do representante legal da empresa, poderão ser assinadas pelo representante, no ato da sessão, desde que o mesmo tenha poderes para tal finalidade.

7.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquele que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem do lances verbais.

7.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais.

8. LANCES VERBAIS

8.1 Aos licitantes classificados será a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.1.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio na sessão de pregão, para definir a ordem de apresentação dos lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.1.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9. JULGAMENTO

9.1 O Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação posto no termo de referência.

9.1.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.3 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.1.4 Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

9.1.5 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.1.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

9.2 Da reunião lavrar-se à Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.3 Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

9.4 Os documentos de que trata o subitem anterior, ficarão a disposição dos interessados pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da celebração do contrato, findo qual, não procurados, poderão ser destruídos

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidos a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico, ou pelos Correios com Aviso de Recepção – AR.

11. HOMOLOGAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.1 Concluído o julgamento das propostas e habilitação, e após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos a Pregoeira e equipe de apoio, elaborarão Relatório contendo a classificação, que trata submetido a apreciação da autoridade competente, a quem competirá a homologação do presente certame.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a ata de registro de preço dentro do prazo de, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, retomar a sessão pública e convidar os demais, as proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preço, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente.

12.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de assinatura.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à pena.

14.2 A penalidade será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial dos Municípios e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das demais cominações.

14.3 No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

14.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14.3.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

14.3.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.7 A aplicação de sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3; 14.3.4; 14.3.8, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3.9 As sanções previstas nos itens 14.3.1; 14.3.5; 14.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2; 14.3.3; 14.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3.10 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

14.3.11 A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

15.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Faro, situada à Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº, Faro/PÁ, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo De Referência, com a Especificação e Quantidades dos objetos Previstos;

16.1.2 Anexo II – Termo de Credenciamento

16.1.3 Anexo III – Proposta de Preço

16.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração (inc. XXXII, do art. 7º, da Constituição Federal)

16.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração Atendimento aos requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520)

16.1.6 Anexo VI – Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

16.1.7 Anexo VII Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.1.8 Anexo VIII – Minuta da ata de Registro de Preço.

16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua resposta e lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.4 Uma vez incluindo no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.5 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7 A Pregoeira, no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.7.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.8 As decisões da Pregoeira serão publicados no “Diário Oficial do Estado do Pará”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.9 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.11 A Administração, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12 Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde, reservar-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alterações dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.13 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Prefeitura Municipal de Faro – Setor de Licitação, no horário de 08:30 horas, até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

16.14 Os pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: pmfaro2013@gmail.com.

16.15 Fica eleito o foro da Comarca de Faro, Estado do Pará, para solucionar qualquer questões oriundas desta licitação.

Faro – Pará, 14 de fevereiro de 2018.

José do Carmo Mendes Batalha
Pregoeiro
Portaria nº 008/2018-SEMAD/PMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS TECNICOS, ODONTOLOGICOS, LABOARTORIAIS E RADIOLOGICO PARA O HOSPITAL E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

As especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na discrição abaixo do Edital do Pregão 001/2018-SMS.

2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL

INJETÁVEIS						
ITENS	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML		AMPOLA	300		0,00
02	ADRENALINA INJETÁVEL		AMPOLA	200		0,00
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA		AMPOLA	20.000		0,00
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML FRASCO/AMPOLA		FRASC/AMP	600		0,00
05	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	2.000		0,00
06	AMPICILINA SÓDICA 1GR INJETAVEL		AMPOLA	2.500		0,00
07	BULTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20MG/ML COMPOSTA		AMPOLA	5.000		0,00
08	CIMETIDINA 100MG/ML INJETAVEL		AMPOLA	2.500		0,00
09	CIPROFLOXACINO 100 ML SF		BOLSAS	600		0,00
10	CEFALOTINA 1 G		AMPOLA	5.000		0,00
11	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML (KETAMIM)		AMPOLA	20		0,00
12	COMPLEXO B INJETÁVEL		AMPOLA	16.000		0,00
13	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 3ML		AMPOLA	6.000		0,00
14	FLUCONAZOL 100 ML SF		BOLSAS	300		0,00
15	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/ML INJETÁVEL 4ML		AMPOLA	1.200		0,00
16	GENTAMICINA 40MG /ML INJETAVEL		AMPOLA	2.500		0,00
17	GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL		AMPOLA	3.500		0,00
18	HIDRALAZINA 20MG/ML		AMPOLA	300		0,00
19	MANITOL		BOLSAS	500		0,00
20	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SISTEMA FECHADO		BOLSAS	2.500		0,00
21	OMEPRAZOL SODICO PO 40MG + DILUENTE INJETAVEL		AMPOLA	1.000		0,00
22	OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL		AMPOLA	3.000		0,00
23	SORO GLICOSADO 500 ML		BOLSAS	2.600		0,00
24	SORO FISIOLÓGICO 500ML		BOLSAS	3.000		0,00
25	VITAMINA K INJETAVEL		AMPOLA	1.500		0,00
26	VITAMINA C INJETÁVEL		AMPOLA	16.000		0,00
	sub total					0,00
MATERIAL PARA ACS/ DIABÉTICOS/ HIPERTENSOS/SALA DE VACINA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

27	BALANÇA ANALÓGICA PARA ADULTO		UNIDADE	60		0,00
28	PROTETOR SOLAR		UNIDADE	100		0,00
29	FITA MÉTRICA		UNIDADE	100		0,00
30	PRANCHETA		UNIDADE	100		0,00
31	APARELHO DE GLICEMIA		UNIDADE	60		0,00
32	FITA PARA GLICEMIA		CAIXA	200		0,00
33	LANCETA PARA REALIZAR GLICEMIA		CAIXA	200		0,00
34	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO		UNIDADE	120		0,00
35	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO		UNIDADE	24		0,00
36	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL		UNIDADE	6		0,00
37	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL		UNIDADE	100		0,00
38	TERMOMETRO /TEMP. INTERNA E EXTERNA P/ GELADEIRA DE VACINA		UNIDADE	20		0,00
39	FLUXÔMETRO COMPLETO P/ OXIGÊNIO		UNIDADE	20		0,00
	sub total					0,00
MATERIAL DE LABORATÓRIO						
40	ÁCIDO ÚRICO (DOLES OU BIOTECNIA)		CAIXA	20		0,00
41	ALBUMINA (DOLES OU BIOTECNIA)		CAIXA	2		0,00
42	ALCOOL ÁCIDO 3%		FRASCO	6		0,00
43	ALCOOL ETILICO 92,8		FRASCO	12		0,00
44	ALCOOL ÁCIDO 96%		FRASCO	15		0,00
45	ASLO		CAIXA	6		0,00
46	AZUL DE METILENO 500ML		FRASCO	6		0,00
47	BILIRRUBINA (DOLES OU BIOTECNIA)		CAIXA	7		0,00
48	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA		UNIDADE	6		0,00
49	COLESTEROL TOTAL		KIT	36		0,00
50	COLESTEROL HDL (DOLES OU BIOTECNIA)		KIT	30		0,00
51	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 50ML		UNIDADE	1000		0,00
52	COLORAÇÃO DE GRAM		KIT	12		0,00
53	COLORÇÃO DE GIEMSA		FRASCO	12		0,00
54	CORANTE KOH 10%		FRASCO	12		0,00
55	CORANTE LUGOL 500ML		FRASCO	6		0,00
56	CREATININA (DOLES OU BIOTECNIA)		KIT	30		0,00
57	EDTA 30 ML (ANTICOAGULANTE)		CAIXA	8		0,00
58	FATOR REUMATÓIDE		CAIXA	6		0,00
59	FITA PARA URINÁLISE (KIT)		KIT	80		0,00
60	FUCSINA DE ZIEHL - NEELSEN 500ML		FRASCO	5		0,00
61	GLICOSE (DOLES OU BIOTECNIA)		KIT	25		0,00
62	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO		CAIXA	6		0,00
63	LAMPARINA A ALCOOL		UNIDADE	2		0,00
64	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA		CAIXA	30		0,00
65	LAMINULAS		CAIXA	12		0,00
66	LANCETAS		CAIXA	24		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

67	LÍQUIDO DE TURK		FRASCO	8		0,00
68	MASSA SELADORA PARA TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓCRITO		CAIXA	6		0,00
69	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROCÓPIO		FRASCO	6		0,00
70	PAPEL FILTRO 80G/M ²		CAIXA	6		0,00
71	PANÓTIPO (KIT PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE HEMATOLOGIA)		CAIXA	8		0,00
72	PCR		CAIXA	8		0,00
73	PONTEIRAS PARA PIPETAS AUTOMÁTICA 200mm		PACOTE	6		0,00
74	REAGENTE DE TIPAGEM SANGUÍNEA (SORO ANTI A, SORO ANTI B, SORO ANTI D)		KIT	6		0,00
75	REAGENTE PARA VDRL		CAIXA	10		0,00
76	TIRAS PARA B.HCG		CAIXA	12		0,00
77	TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICOSE, MARCA G.TECH FREE		CAIXA	18		0,00
78	TRANSAMINASE TGO e TGP (DOLES)		KIT	35		0,00
79	TRIGLICERIDEOS (DOLES OU BIOTECNIA)		KIT	36		0,00
80	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA		CAIXA	6		0,00
81	TUBO DE ENSAIO DE HEMATOLOGIA		UNIDADE	300		0,00
82	TUBO DE ENSAIO PARA URINÁLISE 15ML		UNIDADE	180		0,00
83	UREIA		KIT	30		0,00
sub total						0,00
MATERIAL PARA RAO X						
84	REVELADOR CAIXA C/ 02 BALDES		CAIXA	10		0,00
85	FIXADOR CAIXA C/ 02 BALDES		CAIXA	10		0,00
86	FILME 35X35		CAIXA	10		0,00
87	FILME 24X30		CAIXA	10		0,00
88	FILME 18X24		CAIXA	10		0,00
89	ECRAN 24X30		FOLHA	10		0,00
90	ECRAN 18X24		FOLHA	10		0,00
sub total						0,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO						
91	AGENTE DE UNIÃO PRIME & BOND 2.1		UNIDADE	10		0,00
92	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50		0,00
93	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50		0,00
94	AMALGAMA DUAS PORÇÕES C/ 50 UNIDADES DFL		CAIXA	50		0,00
95	AMALGAMA UMA PORÇÃO C/ 50 UNIDADES DFL		CAIXA	50		0,00
96	AMALGAMADOR		UNIDADE	1		0,00
97	ANÉSTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ 100		CAIXA	200		0,00
98	ATAQUE ÁCIDO 37%		UNIDADE	20		0,00
99	BANDA MATRIZ DE AÇO 05X5X500MM		UNIDADE	20		0,00
100	BENZOTOP		UNIDADE	20		0,00
101	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS		UNIDADE	2		0,00
102	CANETA DE BAIXA DE ROTAÇÃO GNATUS		UNIDADE	2		0,00
103	ESCOVA ROBSON		UNIDADE	20		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

104	FLÚOR GEL DFL		UNIDADE	30		0,00
105	FORMOCRESOL		UNIDADE	10		0,00
106	HEMOSTOP		UNIDADE	10		0,00
107	HIDRO C		UNIDADE	20		0,00
108	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO Nº 2 E Nº 3		CAIXA	100		0,00
109	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E EM PÓ		UNIDADE	100		0,00
110	IRM LÍQUIDO E EM PÓ		UNIDADE	50		0,00
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M		ROLO	15		0,00
112	PASTA PROFILÁTICA		UNIDADE	20		0,00
113	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A1 3M		UNIDADE	20		0,00
114	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A2 3M		UNIDADE	20		0,00
115	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A3 3M		UNIDADE	20		0,00
116	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A3.5 3M		UNIDADE	20		0,00
117	ROLETE DE ALGODÃO		PACOTE	150		0,00
118	SUGADOR OODONTOLÓGICO C/ 40 UNIDADES		PACOTE	100		0,00
119	TIRA DE LIXA		PACOTE	20		0,00
120	TRICLESOLFORMALINA		UNIDADE	10		0,00
121	VERNIZ FLUORETADO		UNIDADE	100		0,00
122	TIRAS DE POLIESTER		PACOTE	50		0,00
sub total						0,00
MATERIAL QUIMICOS E CIRURGICO						
123	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACT. C/ 100 UNIDADES		PACOTE	600		0,00
124	ABSORVENTE HOSPITALAR COM GEL PÓS PARTO TAM: G C/ 20 UNID		PACOTE	100		0,00
125	FRALDA ADULTO EX G		PACOTE	100		0,00
126	FRALDA PEDIATRICA		PACOTE	100		0,00
127	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	250		0,00
128	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	250		0,00
129	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	250		0,00
130	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	250		0,00
131	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. PONTA DE QUINCKE "25GX31/2" C/ 25 UNID.		CAIXA	20		0,00
132	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000ML		CAIXA	200		0,00
133	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR		PACOTE	300		0,00
134	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 GR		PACOTE	100		0,00
135	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5M C/12 UNIDADES		PACOTE	600		0,00
136	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M C/ 12 UNIDADES		PACOTE	600		0,00
137	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M C/ 12 UNIDADES		PACOTE	600		0,00
138	ATADURA GESSADA 20 X 4,5CM		PACOTE	300		0,00
139	AVENTAL DESCARTÁVEL TAM: ÚNICO MOD. CIRURGICO MANGA LONGA C/ 10 UNIDADES		PACOTE	150		0,00
140	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AGULHA Nº 20		CAIXA	50		0,00
141	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AGULHA Nº 22		CAIXA	100		0,00
142	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AGULHA Nº 24		CAIXA	100		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

143	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO AGULHA Nº 25		CAIXA	5		0,00
144	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C/ 02 ORIFÍCIOS		UNIDADE	100		0,00
145	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C/ 02 ORIFÍCIOS		UNIDADE	1.500		0,00
146	CLAMP UMBILICAL C/ 100 UNIDADES		PACOTE	12		0,00
147	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%		CAIXA	12		0,00
148	CLOREXEDINA TÓPICO 0,5% 1000 ML		CAIXA	12		0,00
149	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE CAPACIDADE DE 20,0 LITROS		UNIDADE	600		0,00
150	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE CAPACIDADE DE 13,0 LITROS		UNIDADE	600		0,00
151	COLETOR DE URINA 50 ML UNIVERSAL C/ 100 UNIDADES		PACOTE	20		0,00
152	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 100ML		UNIDADE	50		0,00
153	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 100ML		UNIDADE	50		0,00
154	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		UNIDADE	300		0,00
155	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 100% ALGODÃO 8 DOBRAS 13 FIOS/CM ²		PACOTE	120		0,00
156	COMPRESSAS CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23 CM X 25CM 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM ²		PACOTE	50		0,00
157	COMPRESSAS CIRURGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM 4 CAMADAS 15 FIOS/CM ²		PACOTE	60		0,00
158	CONECTOR MULTIVIAS		CAIXA	100		0,00
159	CONJUNTO COLPOCITOLÓGICO PARA PCCU TAM. G		KIT	1500		0,00
160	CONJUNTO COLPOCITOLÓGICO PARA PCCU TAM. M		KIT	2000		0,00
161	CONJUNTO COLPOCITOLÓGICO PARA PCCU TAM. P		KIT	1800		0,00
162	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 23 (SCALP)		CAIXA	120		0,00
163	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 27 (SCALP)		CAIXA	120		0,00
164	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº25 (SCALP)		CAIXA	120		0,00
165	DRENO DE PENROSE Nº 3		PACOTE	20		0,00
166	DRENO DE PENROSE Nº 4		PACOTE	20		0,00
167	DRENO DE PENROSE Nº 6		PACOTE	20		0,00
168	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA COM VIA MACROGÔTAS C/ 25 UNIDADE		PACOTE	250		0,00
169	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MICROGÔTAS		PACOTE	250		0,00
170	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M		CAIXA	30		0,00
171	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M		CAIXA	20		0,00
172	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24		CAIXA	60		0,00
173	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA CAIXA C/24		CAIXA	60		0,00
174	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA CAIXA C/24		CAIXA	60		0,00
175	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24		CAIXA	60		0,00
176	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/24		CAIXA	60		0,00
177	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/ AGULHA CAIXA C/24		CAIXA	60		0,00
178	FIO CIRURGICO NYLON Nº 0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24		CAIXA	60		0,00
179	FIO CIRURGICO NYLON Nº 1 C/ AGULHA CAIXA C/24		CAIXA	60		0,00
180	FIO CIRURGICO NYLON Nº 3-0 C/ GULHA CAIXA C/ 24		CAIXA	60		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

181	FIO CIRURGICO NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24		CAIXA	60		0,00
182	FIO CIRURGICO SEDA Nº 1 C/ AGULHA CAIXA COM 24		CAIXA	60		0,00
183	FIO CIRURGICO SEDA Nº 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24		CAIXA	60		0,00
184	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CMX91M COM 8 DOBRAS		ROLO	500		0,00
185	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5L		GALÃO	3		0,00
186	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 500ML		FRASCO	24		0,00
187	GORRO (TOUCA) COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 100		PACOTE	600		0,00
188	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		KIT	120		0,00
189	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		KIT	120		0,00
190	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 11 C/ 100		CAIXA	60		0,00
191	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100		CAIXA	60		0,00
192	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 100		CAIXA	60		0,00
193	LAMINA DE BISTURÍ Nº 24 C/100		CAIXA	10		0,00
194	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR		ROLO	150		0,00
195	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 C/ 50 PARES		CAIXA	100		0,00
196	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/ 50 PARES		CAIXA	200		0,00
197	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/ 50 PARES		CAIXA	200		0,00
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNID		CAIXA	400		0,00
199	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UNID		CAIXA	1.300		0,00
200	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UNID		CAIXA	1.300		0,00
201	MÁSCARA CIRURGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL 20X10CM C/ 100 UNIDADES		CAIXA	600		0,00
202	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO TAM. 360MMX100M AUTO SELANTE		ROLO	60		0,00
203	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO TAM. 450MMX100M AUTO SELANTE (GRANDE)		ROLO	60		0,00
204	POVIDINE DEGERMANTE 500ML		CAIXA	6		0,00
205	POVIDINE SOLUÇÃO TÓPICA 10MG/ML 500ML		CAIXA	24		0,00
206	PRO PÉ OU SAPATILHA CIRURGICA DESCARTÁVEL TAM: ÚNICO C/ 50 PARES		PACOTE	600		0,00
207	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7		CAIXA	300		0,00
208	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5		CAIXA	100		0,00
209	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7		CAIXA	300		0,00
210	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7		CAIXA	200		0,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25X7		CAIXA	300		0,00
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4		UNIDADE	500		0,00
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		UNIDADE	600		0,00
214	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12		CAIXA	50		0,00
215	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14		CAIXA	50		0,00
216	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16		CAIXA	50		0,00
217	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18		CAIXA	50		0,00
218	SONDA URETRAL Nº 10		PACOTE	50		0,00
219	SONDA URETRAL Nº 12		PACOTE	50		0,00
220	SONDA URETRAL Nº 6		PACOTE	50		0,00
	sub total					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INSTRUMENTAIS PERMANENTE						
221	AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVA 45X80 HASTE NORMAL		UNIDADE	12		0,00
222	AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVS 14 CM		UNIDADE	12		0,00
223	AFASTADOR DE FARABEU PAR 13x12,5CM		PARES	12		0,00
224	AFASTADOR ESPECULAR COLLIN PARA VIRGEM		UNIDADE	6		0,00
225	AFASTADOR ESPECULAR COLLIN VAGINAL Nº 1		UNIDADE	6		0,00
226	AFASTADOR ESPECULAR COLLIN VAGINAL Nº 2		UNIDADE	6		0,00
227	AFASTADOR ESPECULAR COLLIN VAGINAL Nº 3		UNIDADE	6		0,00
228	AFASTADOR FARABEU 12 CM 1		UNIDADE	12		0,00
229	AFASTADOR FARABEU 14 CM 1		UNIDADE	12		0,00
230	AFASTADOR FARABEU 17 CM 1		UNIDADE	12		0,00
231	AFASTADOR FARABEU. PAR 1.0X12 CM		PARES	12		0,00
232	AFASTADOR GILLES Nº 2		UNIDADE	12		0,00
233	AFASTADOR HARRINGTON		UNIDADE	12		0,00
234	ASPIRADOR DE YANKAUER		UNIDADE	12		0,00
235	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5 CM		UNIDADE	12		0,00
236	CABO DE BISTURI Nº3		UNIDADE	24		0,00
237	CABO DE BISTURI Nº4		UNIDADE	12		0,00
238	CONJUNTO DE VELA HEGAR		UNIDADE	12		0,00
239	CUBA RIM REDONDA		UNIDADE	12		0,00
240	CUBA RIM REDONDA 8 X 4 CM (0, 160 ML)		UNIDADE	12		0,00
241	CURETA RECAMIER CORTANTE Nº 21		UNIDADE	12		0,00
242	CURETA RECAMIER CORTANTE Nº 41		UNIDADE	12		0,00
243	CURETA RECAMIER GINECOLOGICO 31 CM JOGO DE 1 A 6 CORTANTE		UNIDADE	12		0,00
244	CURETA SCHROEDER GINECOLOGICO 30 CM JOGO DE 1 A 6		UNIDADE	12		0,00
245	CURETA SIMS Nº 21		UNIDADE	12		0,00
246	CURETA SIMS Nº 41		UNIDADE	12		0,00
247	CURETA WALLICH Nº 1		UNIDADE	12		0,00
248	CURETA WALLICH Nº 2		UNIDADE	12		0,00
249	CURETA WALLICH Nº 3		UNIDADE	12		0,00
250	ESPATULA REVERDIN BAIONETA		UNIDADE	6		0,00
251	ESPECULO DE COLLIN Nº 11		UNIDADE	6		0,00
252	ESPECULO DE COLLIN Nº 21		UNIDADE	6		0,00
253	ESPECULO DE COLLIN Nº 31		UNIDADE	6		0,00
254	ESTILETE BI-OLIVAR 15 CM 1		UNIDADE	12		0,00
255	ESTILETE BI-OLIVAR 15 CM 1		UNIDADE	12		0,00
256	ESTOJO DE INOX 20X10X05 CM		UNIDADE	6		0,00
257	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10		UNIDADE	6		0,00
258	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 31X16X8 CM		UNIDADE	6		0,00
259	ESTOJO INOX 14x08x03 CM		UNIDADE	6		0,00
260	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM		UNIDADE	6		0,00
261	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM		UNIDADE	6		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

262	HISTEROMETRO DE COLLIN 1		UNIDADE	6		0,00
263	HISTERÔMETRO DE SIMS OU COLLIN		UNIDADE	6		0,00
264	PINÇA ANATÔMICA 12 CM		UNIDADE	24		0,00
265	PINÇA ALLIS 15 CM		UNIDADE	24		0,00
266	PINÇA ALLIS. 20 CM		UNIDADE	12		0,00
267	PINÇA ALLIS. 23 CM		UNIDADE	12		0,00
268	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM		UNIDADE	24		0,00
269	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM		UNIDADE	24		0,00
270	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM		UNIDADE	12		0,00
271	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM		UNIDADE	24		0,00
272	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM		UNIDADE	12		0,00
273	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM		UNIDADE	12		0,00
274	PINÇA BACKHAUS 10 CM		UNIDADE	12		0,00
275	PINÇA CHERON 25 CM 1		UNIDADE	12		0,00
276	PINÇA CHERON 25 CM 1		UNIDADE	12		0,00
277	PINÇA COLLIN ANEL 16 CM 1		UNIDADE	12		0,00
278	PINÇA COLLIN CORAÇÃO		UNIDADE	12		0,00
279	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1x2 - 25CM 25 CM		UNIDADE	12		0,00
280	PINÇA CRILE 14 CM		UNIDADE	12		0,00
281	PINÇA DE WINTER 28 CM		UNIDADE	12		0,00
282	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16 CM 1		UNIDADE	12		0,00
283	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18 CM 1		UNIDADE	12		0,00
284	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14 CM 1		UNIDADE	12		0,00
285	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18 CM 1		UNIDADE	12		0,00
286	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA 22 CM		UNIDADE	12		0,00
287	PINÇA FOERSTER LISA RETA 20 CM		UNIDADE	12		0,00
288	PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18 CM 1		UNIDADE	12		0,00
289	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM 1		UNIDADE	12		0,00
290	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 20 CM 1		UNIDADE	12		0,00
291	PINÇA H. MOSQUITO CURVA 12 CM		UNIDADE	24		0,00
292	PINÇA H. MOSQUITO RETA 12 CM		UNIDADE	24		0,00
293	PINÇA HALSTED CURVA 13 CM		UNIDADE	12		0,00
294	PINÇA KELLY CURVA 14 CM 4		UNIDADE	12		0,00
295	PINÇA KELLY CURVA 14 CM 6		UNIDADE	12		0,00
296	PINÇA KELLY CURVA 15 CM		UNIDADE	12		0,00
297	PINÇA KELLY CURVA 16 CM		UNIDADE	12		0,00
298	PINÇA KELLY RETA 12 CM		UNIDADE	24		0,00
299	PINÇA KELLY RETA 14 CM		UNIDADE	12		0,00
300	PINÇA KELLY RETA 16 CM		UNIDADE	12		0,00
301	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM		UNIDADE	12		0,00
302	PINÇA KOCHER RETA 12 CM		UNIDADE	24		0,00
303	PINÇA KOCHER RETA 14 CM		UNIDADE	12		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

304	PINÇA KOCHER RETA 16 CM		UNIDADE	12		0,00
305	PINÇA KOCHER RETA 18 CM 4		UNIDADE	12		0,00
306	PINÇA MIXTER 24 CM		UNIDADE	12		0,00
307	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM		UNIDADE	24		0,00
308	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM		UNIDADE	12		0,00
309	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM		UNIDADE	12		0,00
310	PINÇA PEAN 14 CM		UNIDADE	12		0,00
311	PINÇA POZZI 22 CM		UNIDADE	12		0,00
312	PINÇA POZZI 24 CM		UNIDADE	12		0,00
313	PINÇA R. PAN RETA 18 CM 2		UNIDADE	12		0,00
314	PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM		UNIDADE	12		0,00
315	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20 CM		UNIDADE	12		0,00
316	PINÇA THOMS GAYLOR 24 CM 1		UNIDADE	12		0,00
317	PINÇA WINTER CURVA Nº 11		UNIDADE	12		0,00
318	PINÇA WINTER RETA Nº 21		UNIDADE	12		0,00
319	PORTA AGULHA DERF COM VIDEA 12 CM 1		UNIDADE	12		0,00
320	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 16 CM		UNIDADE	12		0,00
321	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 20 CM		UNIDADE	12		0,00
322	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM		UNIDADE	24		0,00
323	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 18 CM		UNIDADE	12		0,00
324	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VIDIA 12 CM		UNIDADE	12		0,00
325	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR COM VIDEA 18 CM		UNIDADE	12		0,00
326	RUINA DOYEN DIRETA 17 CM		UNIDADE	12		0,00
327	TENTACANULA		UNIDADE	12		0,00
328	TENTACANULA 15 CM		UNIDADE	12		0,00
329	TESOURA MAYO CURVA 17 CM		UNIDADE	12		0,00
330	TESOURA MAYO RETA 17 CM		UNIDADE	12		0,00
331	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17 CM 1		UNIDADE	12		0,00
332	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM 1		UNIDADE	12		0,00
333	TESOURA METZEMBAUM PONTA FINA RETA 14 CM		UNIDADE	24		0,00
334	TESOURA METZEMBAUM PONTA FINA CURVA 18 CM		UNIDADE	12		0,00
335	TESOURA METZEMBAUM PONTA AREDONDADA RETA 14 CM		UNIDADE	24		0,00
336	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM		UNIDADE	12		0,00
337	TESOURA METZENBAUM CURVA 14 CM		UNIDADE	24		0,00
338	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM		UNIDADE	12		0,00
339	TESOURA METZENBAUM CURVA 20 CM		UNIDADE	12		0,00
340	TESOURA METZENBAUM CURVA 22 CM		UNIDADE	12		0,00
341	TESOURA RR CURVA 17 CM		UNIDADE	12		0,00
342	TESOURA RR RETA 17 CM 1		UNIDADE	12		0,00
343	TESOURA RR RETA 17 CM 1		UNIDADE	12		0,00
344	TESOURA IIRIS RETA		UNIDADE	12		0,00
345	TESOURA IRIS CURVA		UNIDADE	12		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

346	VALVULA DE DOYEN 45 X 60 MM 1		UNIDADE	6		0,00
347	VALVULA DE DOYEN 45 X 90 MM 1		UNIDADE	6		0,00
348	VALVULA DE DOYEN 45X120MM		UNIDADE	6		0,00
349	VALVULA DE DOYEN 45X60MM		UNIDADE	6		0,00
350	VALVULA DE DOYEN 60X90MM		UNIDADE	6		0,00
sub total						0,00
MATERIAL CONSUMO						
351	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%		UNIDADE	80		0,00
352	AFASTADOR MINESSOTA		UNIDADE	50		0,00
353	AGENTE DE UNIÃO PRIME & BOND 2.1 (AMBAR)		UNIDADE	12		0,00
354	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50		0,00
355	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50		0,00
356	AMALGAMA DUAS PORÇÕES C/ 50 UNIDADES DFL		CAIXA	50		0,00
357	AMALGAMA UMA PORÇÃO C/ 50 UNIDADES DFL		CAIXA	50		0,00
358	AMALGAMADOR		UNIDADE	1		0,00
359	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/ VASOCONSTRITOR		CAIXA	100		0,00
360	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% C/ VASOCONSTRITOR		CAIXA	100		0,00
361	ANESTÉSICO TÓPICO (SABORES)		UNIDADE	24		0,00
362	ARTICAINA COM VASOCONSTRITOR		CAIXA	10		0,00
363	ATAQUE ÁCIDO 37%		UNIDADE	20		0,00
364	BANDA MATRIZ DE AÇO 05X5X500MM		UNIDADE	20		0,00
365	BENZOTOP		UNIDADE	20		0,00
366	BROCA CIRURGICA 700 PARA ALTA		UNIDADE	50		0,00
367	BROCA CIRURGICA 702 PARA ALTA		UNIDADE	50		0,00
368	BROCA DIAMANTADA 1011 PARA ALTA		UNIDADE	50		0,00
369	BROCA DIAMANTADA 1013 PARA ALTA		UNIDADE	50		0,00
370	BROCA DIAMANTADA 1015 PARA ALTA		UNIDADE	50		0,00
371	BROCA ZECRYA HL PARA ALTA		UNIDADE	50		0,00
372	CABO DE BISTURÍ Nº 3		UNIDADE	25		0,00
373	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS		UNIDADE	4		0,00
374	CANETA DE BAIXA DE ROTAÇÃO GNATUS		UNIDADE	4		0,00
375	CARBONO PARA AJUSTE ACLUSAL		UNIDADE	50		0,00
376	CUNHA DE MADEIRA		CAIXA	12		0,00
377	ESCOVA ROBSON		UNIDADE	500		0,00
378	ESPELHO BUCAL Nº 5		UNIDADE	200		0,00
379	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 2-0		CAIXA	20		0,00
380	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4.0		CAIXA	20		0,00
381	FIO DE SUTURA AGULHADO ODONTOLOGICO Nº 2 E Nº 3		CAIXA	100		0,00
382	FIO DENTAL 500 M		UNIDADE	50		0,00
383	FIXADOR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10		0,00
384	FLÚOR GEL DFL		UNIDADE	30		0,00
385	FORMOCRESOL		UNIDADE	10		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

386	HEMOSTOP		UNIDADE	10		0,00
387	HIDRO C		UNIDADE	20		0,00
388	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E EM PÓ		UNIDADE	100		0,00
389	IRM LÍQUIDO E EM PÓ		UNIDADE	50		0,00
390	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M		ROLO	15		0,00
391	PASTA PROFILÁTICA		UNIDADE	20		0,00
392	PELÍCULA RADIOLÓGICA ODONTOLÓGICA		CAIXA	10		0,00
393	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE		UNIDADE	25		0,00
394	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A1 3M		UNIDADE	20		0,00
395	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A2 3M		UNIDADE	20		0,00
396	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A3 3M		UNIDADE	20		0,00
397	RESINA RESTAURADORA FOTOATIVA A3.5 3M		UNIDADE	20		0,00
398	REVELADOR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10		0,00
399	ROLETE DE ALGODÃO		PACOTE	150		0,00
400	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/ 40 UNIDADES		PACOTE	100		0,00
401	TAÇA DE BORRACHA		UNIDADE	100		0,00
402	TIRA DE LIXA		PACOTE	50		0,00
403	TIRAS DE POLIESTER		PACOTE	50		0,00
404	TRICLESOLFORMALINA		UNIDADE	10		0,00
405	VERNIZ FLUORETADO		UNIDADE	100		0,00
		Sub total				0,00
		Total Geral				0,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade de **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Técnicos, Odontológicos, Laboratoriais e Radiológico para o Hospital e Posto de Saúde do Município de Faro/PÁ**. Atendendo ao disposto no **DECRETO Nº 7.892**, para este objeto é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a Secretaria Municipal de Saúde não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almojarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial de 08:30 hs às 11:30 hs e 14:30 hs às 17:30 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Secretaria Municipal de Saúde;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretária Municipal de Saúde, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre os materiais ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

9 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo responsável pelo Serviço de Almojarifado – Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 – Dentre as atribuições do Responsável pelo Serviço de Almojarifado – Secretaria Municipal de Saúde, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos e;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 – As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.4 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Secretaria Municipal de Saúde, irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

Faro – Pará, 14 de fevereiro de 2018.

José do Carmo Mendes Batalha
Pregoeiro
Portaria nº 008/2018-SEMAD/PMF



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade nºe do CPF nº....., residente à, a participar da licitação instaurada pelo Município de Faro, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 001/2018-SMS PARA REGISTRO DE PREÇOS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa....., inscrita no CNPJ/MF nºcom endereço à....., bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

Local,.....dede

Assinatura do representante legal
(com firma reconhecida)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS PARA REGISTRO DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item. Especificações

De acordo com planilha descritiva.

Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

ITENS DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS – PARA REGISTRO DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Faro – PA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

..... (), de de 2018.

(nome, cargo, carimbo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificada)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS – PARA REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa, cadastrada no CNPJ/MF nº....., situada a, por intermédio do seu representante legal (ou procurador) declara ao Município de Faro-PÁ, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520, de 17.07.2002, exigidos no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SMS – PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO
(Papel timbrado da empresa)

A empresa CNPJ nº.....sediada....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 001/2018-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, sediada na RuanºBairro....., na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº, por seu representante legal, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MEI/ME/EPP, e que:

- 1) **Atende os requisitos previstos na LC 123/2006, em particular no artigo 3.**
- 2) **Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicado que se enquadra como MEI ou ME ou EPP;**
- 3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP.**

.....

(Local e Data)

.....

(representante legal)

Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 001/2018-SMS PARA REGISTRO DE PREÇO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO, inscrito no CNPJ sob n. _____, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº, Centro, Faro, Estado de Pará, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Senhor FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJO, RG nº _____ e CPF nº _____, no uso das suas atribuições, doravante designado SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto nº 7.892/2013, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Técnicos, Odontológicos, Laboratoriais e Radiológico para o Hospital e Posto de Saúde do Município de Faro/PÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações dos produtos serão feitas pelo Serviço de Almoarifado Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Secretaria Municipal de Saúde e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2.1 Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2.2- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do estabelecidas do edital, determinando sua imediata substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30(trinta)dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco, em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 001/2018-SMS e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.403.819/0001-89



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892/2013 e instrumento convocatório, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º. 001/2018-SMS com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o Secretaria Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Faro, Estado do Pará.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada Conforme, vai assinada pelas partes.

Faro - Pará, ... de de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA (S)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:RG